

**EMGEPRON****LEILÃO PRESENCIAL e ON LINE  
MARINHA**

EDITAL DE VENDA Nº 63/2020

**JOÃO EMÍLIO  
LEILOEIRO**

# CASCO DA EMBARCAÇÃO EX-FRAGATA "NITERÓI"



**SEXTA, 29/01/2021, às 10h**  
**www.joaemilio.com.br**

**AS VISITAS DE INSPEÇÃO PODERÃO SER AGENDADAS EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO COMERCIAL, PELOS TELEFONES INDICADOS**

**OBS:** A retirada do bem deverá ser agendada após 02 dias corridos da emissão da Nota Fiscal do respectivo bem pelo Leiloeiro; O agendamento para a retirada dos bens é obrigatório e será realizado, mediante contato com o militar responsável, informado no item 5.0.

**ATENÇÃO:** A visita é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias à formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão.

### ORIENTAÇÃO PARA A RETIRADA DO LOTE ARREMATADO

- 1) Antes de realizar a retirada do lote é obrigatório um contato prévio com a EMGEPRON nos seguintes telefones e nome, caso contrário o lote não será liberado: **JORGE LUIS - (21) 3907-1831; E JOMAR - (21) 3907-1771.**
- 2) Providenciar os documentos estabelecidos no EDITAL do Leilão; e
- 3) No caso de compra de viatura confirmar se o número do CHASSI na Nota Fiscal confere com o do veículo adquirido quando da retirada do lote.
- 4) Para aquisição dos lotes o arrematante deverá apresentar documentos elencados nas condições nº 4 e seguintes.

### RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCAIS DE VISITAS e RETIRADA
1	LOTE ÚNICO - COMPOSTO DE 01 (UM) CASCO DA EMBARCAÇÃO DA EX-FRAGATA "NITERÓI" - CARACTERÍSTICAS DO CASCO: Deslocamento:3.200 Ton. (padrão) e 3.800 Ton. (carregado); Comprimento: 129,20 m; Boca : 13,50 m Calado: 5,90 m - OBS: A Embarcação encontra-se sem motores (principais e auxiliares), sem linhas de eixos, hélices, cabrestantes e antenas. OBS: <b>SOMENTE PODERAO ARREMATAR ESSE LOTE PESSOAS JURÍDICAS DEVENDO APRESENTAR DOCUMENTOS ELENCADOS NAS CONDIÇÕES Nº 4, DO EDITAL 63/ 2020 DA EMGEPRON.</b>	<b>LOCALIZADO:</b> BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO – BNRJ - ILHA DO MOCANGUÊ PEQUENO - S/Nº - CENTRO - NITERÓI - RJ - BRASIL - 24049-900; CONTATO: CT EDIMILSON / CC JORGE AUGUSTO, Tel.:(21) 2189-1707 / 2189-1548; e email:< edmilson@marinha.mil.br> e <jorge.augusto@marinha.mil.br>; O LOTE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA VISITA DOS INTERESSADOS NO PERÍODO DE 05/01/2021 a 29/01/2021 DE: 08:00H ÀS 16:00H

### CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO ON LINE DE EQUIPAMENTOS, SUCATAS, MÁQUINAS e VEÍCULOS EMGEPRON/MARINHA Edital Nº 63/2020.

Este Edital poderá ser obtido no site [www.joaemilio.com.br](http://www.joaemilio.com.br) e na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, Auditório do Leiloeiro, onde os leilões serão realizados e nas unidades onde se encontram os lotes para visitas e retirada – onde estará afixado no local de costume. O leilão será realizado no site [www.joaemilio.com.br](http://www.joaemilio.com.br), no dia **29/01/2021**, com início às **10h**. Poderão participar dos leilões presenciais e online pessoas físicas ou jurídicas que 1 – não estejam impedidas de participar deste leilão, 2 – não estejam em processo de falência, recuperação judicial, concordata, insolvência, 3 – não estejam em processo de dissolução ou liquidação, 4 – não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a União ou com a Administração Pública Federal, especialmente com o COMITENTE VENDEDOR por qualquer razão, 5 – que sejam estrangeiras que não funcionem no país. Todos os participantes deverão apresentar, se pessoa física: cópias de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante da pessoa jurídica. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas no auditório dos leilões, antes dos leilões ou remetidas ao escritório do leiloeiro, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos

Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-116, A/C CADASTRAMENTO ou para o email [faleconosco@joaoemilio.com.br](mailto:faleconosco@joaoemilio.com.br), com 48h de antecedência, para habilitação de lances online.

O site oficial <http://www.joaoemilio.com.br> admite o oferecimento de lance on-line. Não há nenhum custo para o usuário ofertar lances no "site" do Leiloeiro. Para lances através do site [www.joaoemilio.com.br](http://www.joaoemilio.com.br), o interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio, remetendo ao escritório do leiloeiro, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-111, A/C CADASTRAMENTO ou ao email [faleconosco@joaoemilio.com.br](mailto:faleconosco@joaoemilio.com.br), se pessoa física: cópias de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante, para pessoa jurídica, além de firmar o aceite das condições de uso do site e condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu "login" e "senha" liberados para uso do site e lances no presente leilão

#### INFORMAÇÕES:

- 1 - O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando o COMITENTE VENDEDOR de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Os elementos, esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto ao leiloeiro através do email [faleconosco@joaoemilio.com.br](mailto:faleconosco@joaoemilio.com.br).
- 2 - A procedência e evicção de direitos dos bens deste leilão, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, sendo o Leiloeiro um mero mandatário, que não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos - ocultos ou não, conforme art. 1.102 do Cód. Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.
- 3 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site e destas condições e características dos bens vendidos, as quais são conhecidas por todos, conforme disposto no artigo 3º da lei de introdução ao Cód. Civil Brasileiro. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança e obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições de aquisição impressas no catálogo, lidas e anunciadas no leilão e publicadas no site [www.joaoemilio.com.br](http://www.joaoemilio.com.br).
- 4 - A comunicação é realizada através de e-mails (notificações, avisos, comunicados, informação de arremate de lote ou de lotes em condicional, resgate de senha, etc.). A fim de que essa comunicação se realize é necessário que o domínio [joaoemilio.com.br](http://www.joaoemilio.com.br) esteja adicionada à lista de endereços confiáveis, se o seu computador e provedor de e-mail possuir filtro ANTI-SPAM. Verifique tais procedimentos com seu provedor e e-mail.

#### VISITAS:

- 5 - A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. Os lotes serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem teste e sem garantia e estarão em exposição, disponíveis para inspeção dos interessados no período de **05/01/2021 a 29/01/2021** de: 08:00H ÀS 16:00H **em horário comercial**, das 9 às 11h e das 13 às 16h. A vistoria prévia dos bens é obrigatória. A dispensa da visitação obrigatória pelo licitante interessado implicará no entendimento de que conhece os bens, sua condição de conservação e de armazenagem, inclusive dimensionando todas as necessidades e dificuldades para retirada e transporte – que estarão por sua conta e responsabilidade. Os bens estão sendo vendidos "como estão e onde estão".
- 6 - Por ocasião da visita, da realização do leilão e da retirada do material, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas com sapatos de couro e não será permitido o ingresso nas dependências do COMITENTE VENDEDOR usando calção, bermuda, tênis, sandália, chinelo, sem camisa. Em hipótese alguma será permitido o acesso às dependências do COMITENTE VENDEDOR portando arma de qualquer tipo, máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, registradores de voz, qualquer equipamento eletrônico. Nas visitas bem como na desmontagem e retirada dos materiais, torna-se imperiosamente obrigatório que os envolvidos cumpram as normas de higiene e segurança padronizadas nas dependências do COMITENTE VENDEDOR que se isenta de qualquer responsabilidade de eventual acidente durante os dias de visitação, realização do leilão, desmontagem e retirada dos materiais adquiridos.
- 7 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, correndo por conta dos Arrematantes todas as despesas e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte dos bens arrematados, conforme o caso. O COMITENTE VENDEDOR não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos bens arrematados.
- 8 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.
- 9 - Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do pregão, reservando-se o direito de trazer seus peritos.

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**O valor lance ofertado será fixo e irrevogável, correspondendo exclusivamente ao valor proposto para o arremate do lote, não estando incluso neste valor ofertado, a comissão do leiloeiro, impostos, taxas ou qualquer despesa necessária a retirada final dos lotes.**

- 10 - No ato da arrematação o comprador fará o pagamento na moeda corrente do país em Reais, em cheque nominal ao Leiloeiro ou a quem este indicar, depósito em conta ou transferência bancária, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, **o depósito deverá ser realizado conforme condição 7.1 do edital da Marinha como segue – O pagamento, de natureza à vista, será efetuado à EMGEPRON, por meio do leiloeiro, no ato da arrematação.** O valor total da arrematação acrescido de 5% sobre a arrematação de comissão ao leiloeiro, ICMS correspondente, mais taxa administrativa, nos seguintes valores: R\$30,00 por lote arrematado de valor até R\$499,99; R\$80,00 por lote arrematado de valor entre R\$500,00 e R\$999,99; R\$150,00 por lote arrematado de valor entre R\$1.000,00 e R\$4.999,99; R\$ 300,00 por lote arrematado de valor entre R\$5.000,00 e R\$9.999,99; R\$500,00 por lote arrematado de valor entre R\$10.000,00 e R\$29.999,99; R\$750,00 por lote arrematado de valor entre R\$30.000,00 até R\$ 49.999,99; R\$1.000,00 por lote arrematado de valor entre R\$50.000,00 e R\$74.999,99; R\$2.000,00 por lote arrematado de valor acima de R\$75.000,00. Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do lance. Os cheques recebidos fora da praça do Rio de Janeiro, deverão ser substituídos por depósito bancário na conta fornecida, até as 16h do dia útil imediatamente seguinte à data do leilão. **Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital, a venda será cancelada e o login bloqueado para compras no site do leiloeiro, incidindo multa de 20% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, que poderá ser cobrada judicialmente.** Nos lances ofertados e vencedores "on line" o arrematante deverá cumprir os prazos constantes deste edital.
- 11 - No caso do cheque dado em pagamento ser sustado, devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda, o arrematante perderá o direito a importância paga a título de comissão ao Leiloeiro e pagará multa de 20% sobre o valor da arrematação, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art.580 e seguintes do C.P.C., corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art.171 do C.Penal).
- 12 - Todos os encargos decorrentes da venda, transporte, desmontagem, seguros, embalagem, logística, segurança de pessoal, equipamentos, tributos, impostos, taxas, tarifas, despesas alfandegárias, ou despesas que incidam direta ou indiretamente ou a incidir sobre o arremate, a retirada e o transporte dos bens, correrão exclusivamente por conta dos Arrematantes, sem quaisquer ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro e deverão ser recolhidos antes do início da entrega dos bens.
- 13 - O valor de ICMS e demais tributos, assim como quaisquer excedentes dos lotes arrematados, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da venda, não estão inclusos nos preços das arrematações e deverão ser pagos em cheque, como previsto no item 9.

**EMGEPRON****LEILÃO PRESENCIAL e ON LINE  
MARINHA**

EDITAL DE VENDA Nº 63/2020

**JOÃO EMÍLIO  
LEILÃO****RETIRADA**

14 – A retirada dos bens arrematados é de exclusiva responsabilidade do arrematante, a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada, após a compensação dos valores recebidos e agendamento com o responsável local. **O arrematante obriga-se a retirar totalmente o bem arrematado do local onde se encontra no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de emissão de Nota Fiscal pelo leiloeiro.** O arrematante deverá agendar data para retirada dos lotes arrematados com o responsável local de cada lote (*citados neste catálogo*), com prazo de **2 (DOIS) dias** corridos da emissão da Nota Fiscal do respectivo bem pelo Leiloeiro para a retirada do lote. Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos bens adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo Arrematante junto ao COMITENTE. Eventuais alterações na programação de carregamentos deverão ser feitas com, pelo menos, 48h de antecedência com o COMITENTE.

Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o COMITENTE VENDEDOR direcionará a retirada, pelo método UEPS (Último a Entrar, Primeiro a Sair) não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do COMITENTE VENDEDOR definir o local que deve ser carregado em primeiro lugar.

15 - Cada Arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados e dimensionar adequadamente as necessidades e dificuldades para a retirada dos bens.

16 – O Arrematante deverá providenciar a retirada do material no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da data de início estabelecida pelo COMITENTE VENDEDOR, podendo este prazo ser prorrogado pelo Comitente Vendedor, segundo seu exclusivo critério, conveniência, em função de suas necessidades operacionais, mediante solicitação formal e justificativa a serem apresentadas pelo Arrematante. As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do arrematante.

17 - Ultrapassado o prazo de retirada, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os bens / lotes arrematados e não retirados, bem como sobre os valores pagos, podendo o COMITENTE VENDEDOR, pelo abandono, dar aos lotes arrematados e não retirados o destino que lhe convier."

18 - Toda documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

19 - O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda o COMITENTE VENDEDOR, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência.

**VENDA CONDICIONAL:**

20 – Não há.

**DOCUMENTOS:**

21 - Documento de veículo vendido será regularizado pelo arrematante em até 30 dias após a entrega da documentação do leiloeiro à EMGEPRON.

22 - Obriga-se o arrematante a proceder junto ao órgão competente à mudança de nome no Registro de Trânsito, fazendo a transferência da titularidade do veículo arrematado no prazo máximo legal de 30 dias, após a data de fechamento do CRV e serão de sua responsabilidade cumprir todas as exigências legais como vistoria do veículo, chassi, motor, baixa de furto e restrições, pagar a multa de averbação, mesmo sendo anterior à data do leilão, apresentar certificado de segurança veicular, laudo de vistoria do Inmetro (no caso de veículos de Seguradora), certidões ou qualquer outra providência necessária, não podendo circular com o veículo ou passar a terceiros, sem estar com os documentos de titularidade devidamente transferidos para o seu nome, não havendo como conceber responsabilidade à Empresa/Vendedora (art. 675 Cód. Civil). Eventuais débitos de IPVA, multas, DPVAT e taxas anteriores à data do leilão não serão reembolsados pelo Comitente Vendedor, será de responsabilidade do arrematante sua liquidação. Alguns veículos podem estar emplacados em outros estados, com placas trocadas ou sem placas. O "desbloqueio" dos CRV's correrá por conta e responsabilidade do arrematante.

23 - Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá não possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro do veículo), realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército, sendo de inteira responsabilidade deste arrematante todos os procedimentos e custos inerentes, necessários para a regularização do veículo. Os Comitentes Vendedores e o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança. É responsabilidade exclusiva dos Comitentes Vendedores o preenchimento, assinatura e entrega dos documentos de transferência dos veículos em até 30 dias úteis, salvo, em casos de existência de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas, não sendo o leiloeiro solidário ou corresponsável pelo preenchimento ou pela mencionada entrega, já que não é proprietário dos bens. Os documentos dos veículos e notas de venda da Seguradora, serão entregues em aproximadamente 30 dias úteis.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

24 - A NOTA DE VENDA deverá ser feita unicamente em nome do Arrematante, comprometendo-se o mesmo a fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação ou em cadastro no site [www.joaemilio.com.br](http://www.joaemilio.com.br): NOME, ENDEREÇO, RG/IE, CPF/CNPJ, que deverão constar da NOTA DE VENDA, não podendo, em hipótese alguma o nome dos compradores serem trocados, ficando vedada ao Arrematante qualquer negociação com terceiros, antes da retirada dos bens arrematados das dependências do COMITENTE VENDEDOR.

25 – No site, para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será o preço mínimo para a alienação do bem. Nada obsta que o licitante ofereça mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão haverá, concomitantemente, o recebimento de lances on-line e presencial, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line ou presencial.

26 – O leiloeiro não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão na internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados. Não assume responsabilidade pelo funcionamento da internet no local do leilão que pode variar ou ter falhas na conexão. O participante isenta ao leiloeiro por quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como do site do leilão no atraso de envio de informação e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas.

- 27 - O COMITENTE VENDEDOR, a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão.
- 28 - Para os materiais vendidos a peso, as quantidades mencionadas no catálogo do leilão são estimadas, para orientação dos arrematantes. Se a quantidade estimada for superior a quantidade real embarcada e não havendo condições de reposição do material em falta, o COMITENTE VENDEDOR devolverá ao arrematante o seu saldo credor, sem juros e sem correção, devendo o arrematante informar ao COMITENTE VENDEDOR o CNPJ, nome do banco, endereço, agência, número da conta bancária, praça e CEP para transferência do crédito devido. Quando a quantidade estimada for inferior a quantidade real, o COMITENTE VENDEDOR cobrará o correspondente a diferença da quantidade pesada, pelo mesmo valor arrematado no lote e, incluindo-se a comissão do leiloeiro e impostos.
- 29 - Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo Leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo. A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes
- 30 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.
- 31 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
- 32 - Corre por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados.
- 33 - Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou alegar desistência após a retirada do lote do local onde se encontra, bem como reembolso por eventuais consertos realizados.
- 34 - O vídeo e/ou foto exibidos no site ou durante o leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real dos bens.
- 35 - Não será permitida a entrada de armas de fogo: Decreto 5.123, de 01/07/2004 - "Art. 26. O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza".
- 36 - Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, que fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que ao seu exclusivo critério não julgar responsáveis.
- 37 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o Foro da Barra da Tijuca, Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.

**INDEPENDENTE DAS CONDIÇÕES GERAIS ACIMA APRESENTADAS PREVALECERÁ AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: Edital de Licitação nº 63/2020 - LEILÃO EMGEPRON de 11/12/2020**

**ALIENAÇÃO DE BENS NUP: 61984.005331/2020-56 PROJETO BÁSICO**

**1 – PROPÓSITO**

Este Projeto Básico, tem como propósito delinear o conjunto de elementos necessários suficientes e com nível de precisão adequado para, caracterizar os bens a serem alienados, avaliar os custos e definir prazos e condições para a sua retirada. Os bens mencionados serão destinados a venda no estado e em condições em que se encontram, pressupondo seu desembaraço e em conformidade com as normas de gestão de material da Marinha do Brasil.

A Organização Militar que se apresenta no Detalhamento do Objeto, através dos canais de comunicação oficiais, solicita e autoriza a EMGEPRON a efetivar a venda do material considerado inservível, anti econômico ou sem utilização para MB, conforme atesta o Contrato nº 81100/2020-002/00.

**2 – JUSTIFICATIVA**

**Motivação** – Atender ao projeto de Destinação de Excessos; Termo de Contrato nº 91610/2020- 002/00, celebrado entre a União, por intermédio da Marinha do Brasil, neste ato representada pelo COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE ESCOLTA - ComEsqdE-1 e a EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON, para gerenciamento do processo de alienação, por venda, do CASCO da Ex-Fragata “Niterói”.

**Histórico** - Alienar sob a autorização da MARINHA DO BRASIL, neste ato representada pelo COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE ESCOLTA - ComEsqdE-1 e a EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON, por meio de contrato para gerenciamento e alienação por venda do CASCO da Ex-Fragata “Niterói”, localizado na – situado: ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - CENTRO - NITERÓI - RJ - BRASIL - 24049-900.

**3 – OBJETO**

**3.1** - A presente licitação tem por objeto a alienação, por Lotes, de bens móveis pertencentes à Marinha do Brasil (art. 28, §3o, I c/c art. 49, Lei no 13.303/16), assim discriminados:

**4 – REALIZAÇÃO DO CERTAME**

Conforme preconizado no item 2 do Edital.

**5 – VALOR MÍNIMO**

O valor mínimo de arrematação que a Administração pretende arrecadar pela venda do lote baseado na avaliação do bem é de R\$ 630.650,64. ( Seiscentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

**6 – RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para despesas com publicidade do processo estão previstos no Centro de Custo n.o:1.31.02-02 , Projeto n.o:1.31.03.03 e Conta Financeira no 1.2.1.02.01.0018

**7 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

7.1 – Conforme preconizado no item 4 do Edital;

7.2 - Alerta-se aos licitantes que em caso de exportação as despesas aduaneiras e legalização junto a Receita Federal para exportação e transporte, bem como os custos e meios necessários para a remoção e transporte do bem arrematado correrão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE.

7.3 - Para a venda do bem arrematado do **lote 01**, o solicitante vencedor deverá ser pessoa jurídica devendo providenciar os seguintes documentos: Pessoa Jurídica: Cópia do cartão do CNPJ, contrato social e procuração nos casos de representante legal;

7.4 - O ARREMATANTE, se estrangeiro, deverá entregar até o dia do Leilão ao leiloeiro João Emilio, uma via original da procuração indicativa do representante legal no Brasil. Na procuração consularizada e traduzida por tradutor juramentado no Brasil, devidamente registrado no órgão competente, deverão estar expressos amplos poderes para o procurador representá-lo perante terceiros, exercer direitos, assumir obrigações, participar do presente leilão e exercer todos os atos pertinentes ao procedimento. A referida procuração deverá estar acompanhada de cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social e cópia da carteira de

identidade da pessoa que assina a outorga de poderes. Todos esses documentos também deverão estar consularizados e traduzidos por tradutor juramentado, na forma Supracitada.

7.5 - Fazem parte integrante do Projeto Básico os seguintes Anexos:

- Modelo de Termo de Transferência de Posse e Propriedade - Anexo I;
- Modelo de Declaração de Destinação de Bens - Anexo II;
- Modelo de Declaração de Visita - Anexo III; e
- Modelo de declaração de justificativa - Anexo IV.

7.6 - Em função da especialidade deste lote deverão ser cumpridas pelo ARREMATANTE as legislações correlatas ao tema, especialmente mas, não limitada às seguintes normas:

- Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 9.966, de 28 de Abril de 2000, que trata sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em água sob jurisdição nacional;
- Normas e Procedimentos da CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO - CPRJ;

7.7 - Condições Especiais:

7.7.1 - O vencedor do certame estará autorizado a realizar REBOQUE do CASCO localizado na ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - CENTRO - NITERÓI - RJ - BRASIL - 24049-900. nas seguintes condições:

- a) Para realização do reboque será necessário a apresentação de um Plano de Reboque, assinado por engenheiro responsável devidamente registrado no CREA (Conselho de Classe) e aprovado pela CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO- CPRJ.
- b) Realizar a limpeza do local
- c) Declaração de Destinação de Bens I Termo de comprometimento com firma reconhecida em cartório (por autenticidade) que expresse a vistoria realizada no lote e a destinação que será dada ao bem em conformidade com a legislação e demais condições estabelecidas no edital;
- d) Licença de Transporte Ambiental para preenchimento de Manifesto.
- e) Durante o período acima, todos os gastos relativos aos custos de manutenção (água, esgoto, luz e segurança) são de responsabilidade do ARREMATANTE.

## **8 – RETIRADA DO BEM ARREMATADO**

8.1- O ARREMATANTE tendo efetivado o pagamento previsto no item 5, passa a ter o domínio de propriedade sobre o respectivo bem e assinará o Termo de Transferência e Posse de Propriedade (TIPP), conforme modelo em anexo. Em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro João Emílio, passa a ter o domínio de propriedade da embarcação ficando responsável a partir dessa data pelo guarnecimento da tripulação e manutenção de segurança do referido CASCO.

O TIPP (Modelo em Anexo), será assinado entre o ARREMATANTE e o COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE ESCOLTA – ComEsqE-1 . Localizado à ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - - CENTRO - NITERÓI - RJ - BRASIL – 24049-900.

8.2 - O ARREMATANTE obriga-se a retirar a embarcação do local onde se encontra no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data de emissão de Nota Fiscal pelo leiloeiro João Emílio. Os documentos com informações técnicas da embarcação estarão disponíveis as vistas durante o período de vigência desse edital.

8.3 - Excedido o prazo estabelecido no subitem 8.2 para a retirada da embarcação, passará o ARREMATANTE a dever a EMGEPRON multa diária de 1% do valor da respectiva arrematação, por dia que exceda o prazo máximo de retirada até o limite de 60 dias corridos.

8.4- Excedidos os 60 dias, estabelecidos no subitem 8.3, o ARREMATANTE estará sujeito ao risco de perder o domínio da propriedade sobre o bem arrematado e o valor pago.

8.5 - Todos os custos e meios necessários para a remoção de cargas pesadas e transporte, inclusive, caso necessário, pela utilização de equipamentos especiais como equipamentos de corte, solda e guindaste serão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE.

## **9 – DA GESTÃO**

A Gestão da execução do objeto será exercida pelo Sr. Valmar Pereira Cabral Junior, Gerente Executivo de Construção e Reparação Naval UN-133 da EMGEPRON.

## **10 – PAGAMENTO**

Conforme preconizado no item 6 do Edital.

## **11 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS**

Conforme preconizado no item 7 do Edital.

## **12 – LOCALIZAÇÃO DO LOTE E VISTORIA DO BEM**

12.1 - Conforme preconizado no item 3 do Edital

12.2 - A visitação ao CASCO da Ex-Fragata “Niterói” é considerada pré-requisito para participação do Certame. Esse pré-requisito tem como objetivo permitir aos interessados em arrematar o CASCO de tomarem conhecimento prévio do estado geral do lote e de sua localização, assim como, verificar os aspectos logísticos necessários à retirada do CASCO que são de inteira responsabilidade do ARREMATANTE. O ARREMATANTE deverá estar de posse do Anexo III preenchido, para solicitar após a visitação a assinatura do Oficial mencionado no sub item 12.7.

12.3 O não cumprimento do subitem 12.2 por parte do interessado em participar do Certame, deverá ser comunicado à EMGEPRON por meio da declaração de Justificativa, utilizando o modelo do Anexo IV, até o último dia útil que antecederá a licitação.

12.4 A não apresentação da declaração de visitação ou de Justificativa dentro do prazo estabelecido no subitem 12.3, invalidará a participação no certame.

12.5 É de inteira responsabilidade do licitante observar se o local de destino é capaz de comportar o calado do CASCO, indicado no subitem 3.1;

12.6 O lote a ser leiloado encontra-se disponível para a visita de inspeção dos interessados, no período de xx/09/2020 a xx/10/2020, mediante agendamento prévio;

12.7 O agendamento para visitação/vistoria do bem deverá ser direcionado ao CT EDIMILSON / CC JORGE AUGUSTO, Telefones (21) 2189-1707 / (21) 2189-1548; e email: <edmilson@marinha.mil.br> e <jorge.augusto@marinha.mil.br>; O CASCO encontra-se atracado na ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - CENTRO - NITERÓI - RJ - BRASIL – 24049-900 / COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE ESCOLTA – COMESQDE-1.

12.8 Por ocasião da vistoria é obrigatória a utilização de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);

12.9 A EMGEPRON e a MB não disponibilizarão EPI durante a vistoria. Os equipamentos necessários deverão ser providenciados pelos interessados. Dúvidas em relação aos equipamentos necessários deverão ser esclarecidas no momento do agendamento;

12.10 Quaisquer divergências quanto à descrição, localização e condições do lote, deverão ser informadas à EMGEPRON em data anterior à realização da sessão pública de alienação;

12.11 Os interessados ao participarem do certame, reconhecem que todas as suas dúvidas a respeito do edital e do lote a ser alienado estão esclarecidas, e que todas as informações necessárias foram disponibilizadas pela EMGEPRON/ MB durante a vistoria do bem, não podendo embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes;

12.12 A contratação ou não de profissional especializado para a realização da vistoria do BEM é de inteira responsabilidade do licitante, não podendo este alegar posteriormente, na hipótese de não efetuar a vistoria por pessoal qualificado, desconhecimento das condições do CASCO, ao fundamento de não ser possuidor de qualificação técnica para tal;

12.13 - ATENÇÃO: ALERTA-SE AOS INTERESSADOS EM ARREMATAR O REFERIDO LOTE QUE EM CASO DE EXPORTAÇÃO ANTES DE REALIZAREM SEUS LANCES, DEVERÃO TOMAR CONHECIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 7 DE JULHO DE 2016 DO MINISTRO DE ESTADO DE DEFESA E DO MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. QUE, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHES FOI ATRIBUÍDA ESTABELECEM PROCEDIMENTOS COMUNS PARA AUTORIZAR O DESMONTE OU RECUPERAÇÃO DE CASCOS DE EX-NAVIOS.

### 13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme preconizado no item 9 do Edital. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020. Elaborado por: JOMAR FLORIDO ROCHA - Gerente de Catalogação - De acordo: VALMAR PEREIRA CABRAL JUNIOR - Gerente Executivo de Construção e Reparação Naval UN-133 e Aprovado por: FLAVIO MACEDO BRASIL - Contra-Almirante (RM1 - IM) Diretor Técnico-Comercial.

## ANEXO I

### MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE E PROPRIEDADE

Aos.....dias do mês de ..... de 201., as ...:.. hs, nos autos da Licitação nº XX/20XX na modalidade leilão realizada pela EMGEPRON, devidamente autorizada e em nome da Marinha do Brasil, procede-se por meio deste termo, a entrega a XXXXXXXXXXXXX com sede na Rua XXXXXX, Nº XXX –Cidade: XXXXXXXX /XX – CEP: XXXX- CNPJ XXXXX/XXXXX-XX- I.E : XXXXXXXX- .Municipal XXXXX, doravante referida como adjudicatário representado pelo Sr. XXXXXXXX (representante legal), CPF :XXXXXXXX-XX, residente a Rua XXXXXXXXXXXX, conforme procuração apresentada, o CASCO do Ex-RbAM – “Almirante Guillobel” no local e no estado em que se encontra, conforme descrito no edital.

Com a efetiva entrega do bem adquirido pelo Adjudicatário passa este a deter os direitos reais sobre o aludido CASCO do Ex-RbAM – “Almirante Guillobel”, nos arts. 1.204 e 1.226 e 1.267 do Código Civil.

Com o recebimento do bem, pelo Adjudicatário, adquire o mesmo a sua propriedade, suportando, a partir desta data, os riscos do navio, bem como todas as despesas decorrentes da transferência que ora se faz, ficando a Marinha do Brasil isenta de qualquer ônus e responsabilidades por tais riscos, permanecendo, no entanto solidariamente por todos os débitos, dívidas e créditos privilegiados, de qualquer natureza compreendidos entre a Declaração de Perdimento e a Arrematação do CASCO do Ex-RbAM – “Almirante Guillobel”, objeto deste instrumento Adjudicatário, respondendo ainda pela evicção de direitos.

O Adjudicatário, a partir desta data, obriga-se a cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente e do tráfego aquaviário, especialmente no que se refere ao deslocamento, guarda e desmantelamento do CASCO do Ex-RbAM – “Almirante Guillobel” em águas jurisdicionais brasileiras para águas de outro Estado, signatário da Convenção de Basiléia sobre o Controle Transfronteiriços de resíduos Perigosos e seus Depósitos, promulgada pelo Decreto nº 875, de 19 de Julho de 1993, deverão ser cumpridas as disposições contidas na aludida Convenção, que desde já o Adjudicatário declara conhecer.

Dá-se quitação a Adjudicatário, do pagamento integral do preço da venda pelo valor total de R\$ xx.xxx,xx (Valor da venda) em moeda corrente do País, nada mais havendo a exigir.

Com a lavratura e assinaturas deste termo, formaliza-se portanto, a efetiva entrega pela MARINHA DO BRASIL, e o recebimento e aceitação CASCO do Ex-RbAM – “Almirante Guillobel” pelo adjudicatário passando este último a exercer o domínio pleno sobre o aludido CASCO, obrigando-se ipso facto a cumprir as normas pertinentes ao local de atracação ou fundeio, sujeitando-se as sanções cabíveis na hipótese de praticar qualquer infração ao ordenamento jurídico próprio.

Rio de Janeiro xxxx de xxxxxx de xxxxxx

Assinatura do Representante da Marinha do Brasil

Representante da Adjudicatária.

Assinatura das Testemunhas:

## ANEXO II

(RECONHECER ASSINATURA NO CARTÓRIO)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BENS

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, ARREMATANTE do lote n.º xxx do Edital nº XXX/2020, Leilão do dia XXX de XXX 2020 da EMGEPRON, declaro estar de acordo com as condições previstas no Edital supracitado, e que o mesmo, contém todas as informações necessárias e ainda que todo o material arrematado foi vistoriado, nada tendo a opor.

Declaro, ainda, que o material arrematado será retirado dentro das condições estabelecidas no item 7.0 do Projeto Básico, comprometendo-me a efetuar a coleta e o transporte do mesmo, cumprindo rigorosamente as legislações aplicáveis e outras mais relativas à segurança, saúde pública e proteção do meio ambiente, bem como a destinar adequadamente o material para \_\_\_\_\_.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

Eu \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessado em participar do leilão Edital N° \_\_\_/2020, DECLARO que realizei a vistoria do CASCO do Ex-RbAM "Almirante Guillobel", com o objetivo de tomar conhecimento prévio do estado geral do lote e de sua localização, bem como, verificar os aspectos logísticos necessários a retirada do CASCO. Informo também que estou ciente da responsabilidade como possível ARREMATANTE do CASCO, ser da minha responsabilidade providenciar (reboque, inventário de materiais perigosos, plano de reciclagem, certificações da instalação onde ocorrerá a reciclagem, entre outros aspectos), baseado nas informações disponibilizadas na visitação e que são necessárias para o correto dimensionamento e formulação dos lances no certame da Alienação.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Certifico: \_\_\_\_\_

Capitão Tenente Israel

## ANEXO IV

### RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Eu \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessado em participar do leilão Edital Nº \_\_\_\_/2020, DECLARO que por minha opção NÃO realizei a vistoria do CASCO do Ex-RbAM “Almirante Guillobel”, objeto desse Edital. Sendo de minha responsabilidade qualquer discrepância ou ônus que por ventura ocorram por incorreta avaliação do item, ocasionado pela não realização da vistoria. Estou ciente também que não poderei atribuir a Marinha do Brasil/EMGEPRON falhas que possam resultar da falta das informações não obtidas e necessárias para o correto dimensionamento e formulação dos lances no certame da alienação do CASCO, em razão da escolha por não realizar a visita dentro do prazo estipulado no edital.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 63/2020 - NUP Nº 61984.005331/2020-56 - ALIENAÇÃO DE BENS

**A EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON**, por intermédio de seu Departamento de Obtenção, nos termos do disposto na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações da EMGEPRON, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade ALIENAÇÃO DE BENS, sob a forma presencial e também on-line, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 – OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação, por Lotes, de bens móveis pertencentes à Marinha do Brasil (art. 28, §3o, I c/c art. 49, Lei no 13.303/16), assim discriminados:

1.2 - O Anexo I (Projeto Básico) é parte integrante do presente Edital.

#### 2 – REALIZAÇÃO DO CERTAME

2.1 - A sessão pública de alienação dos Bens será realizada no dia 29 de janeiro de 2021, às 10:00h, na Estrada dos Bandeirantes no 10.639, Recreio dos Bandeirantes Rio de Janeiro/ RJ, pelo Sr. João Emilio de Oliveira Filho - Leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Rio de Janeiro (JUCERJ) sob o no 45 e, simultaneamente, através do website: [www.joaoemilio.com.br](http://www.joaoemilio.com.br).

2.2 - Os interessados em participar do certame sob a forma presencial, deverão observar dia, hora e local informados subitem 2.1 deste edital.

2.3 - Os interessados em participar do certame sob a forma on-line, deverão realizar o cadastramento no site do Leiloeiro Oficial ([www.joaoemilio.com.br](http://www.joaoemilio.com.br)), com antecedência de 48 horas do certame, tomando ciência das normas impostas. As dúvidas sobre o cadastramento poderão ser esclarecidas através do telefone (21) 3416-6350 ou 3416-6351.

2.4 - Qualquer que seja a modalidade de participação escolhida pelos interessados, a apresentação da documentação exigida será obrigatória à aquisição do lote pretendido.

#### 3.0 – VISTORIA FACULTATIVA DOS BENS

3.1 - É importante que os interessados, antes de efetuarem suas propostas, tomem conhecimento do estado geral dos bens existentes nos lotes de seu interesse. Recomenda-se vistoria e inspeção dos bens, para que os interessados tenham plena segurança na formulação de suas propostas na sessão pública de Alienação, pois não serão aceitas reclamações posteriores por desconhecimento do estado geral dos bens.

3.2 - A vistoria é um direito dos interessados, sendo assegurado o acesso a todas as informações necessárias à formulação de suas propostas. Os interessados que exercerem o direito de vistoria terão melhores condições de avaliar os bens colocados para alienação. Os interessados que não realizarem vistoria incorrerão em risco típico do negócio e não poderão apresentar oposições à EMGEPRON e ao Leiloeiro Oficial para eximir-se de qualquer obrigação assumida.

3.3 - Os interessados, ao participarem do certame, reconhecem que todas as suas dúvidas a respeito do edital e dos bens a serem alienados estão esclarecidas, e que todas as informações necessárias foram disponibilizadas pela EMGEPRON.

3.4 - Qualquer divergência quanto à descrição, localização e condição dos bens e respectivos lotes, deverá ser informada à EMGEPRON em data anterior à realização da sessão pública de alienação.

3.5 - Conforme preconizado no item 12 do PROJETO BÁSICO.

3.6 - A visitação ao CASCO da Ex-Fragata “Niterói” é considerada pré-requisito para participação do Certame. Esse pré-requisito tem como objetivo permitir aos interessados em arrematar o CASCO de tomarem conhecimento prévio do estado geral do lote e de sua localização, assim como, verificar os aspectos logísticos necessários à retirada do CASCO que são de inteira responsabilidade do ARREMATANTE. O ARREMATANTE deverá estar de posse do Anexo III preenchido, para solicitar após a visitação a assinatura do Oficial mencionado no subitem 3.11

3.7 - O não cumprimento do subitem 3.5 por parte do interessado em participar do Certame, deverá ser comunicado à EMGEPRON por meio da declaração de Justificativa, utilizando o modelo do Anexo IV, até o último dia útil que antecederá a licitação.

3.8 - A não apresentação da declaração de visitação ou de Justificativa dentro do prazo estabelecido no subitem 3.6, invalidará a participação no certame.

3.9 - É de inteira responsabilidade do licitante observar se o local de destino é capaz de comportar o calado do CASCO, indicado no subitem 1.1.

3.10 - O lote a ser leilado encontra-se disponível para a visita de inspeção dos interessados, no período comercial, de: 08:00H às 16:00H, mediante agendamento prévio.

3.11 - O agendamento para visitação/vistoria do bem deverá ser direcionado ao CT EDIMILSON / CC JORGE AUGUSTO, Telefones (21) 2189-1707 / (21) 2189-1548; e email: <edmilson@marinha.mil.br> e <jorge.augusto@marinha.mil.br>; O CASCO encontra-se atracado na ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - CENTRO - NITERÓI - RJ - BRASIL - 24049-900 / COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE ESCOLTA - COMESQDE-1.

3.12 - Por ocasião da vistoria é obrigatória a utilização de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);

3.13 - A EMGEPRON e a MB não disponibilizarão EPI durante a vistoria. Os equipamentos necessários deverão ser providenciados pelos interessados. Dúvidas em relação aos equipamentos necessários deverão ser esclarecidas no momento do agendamento.

3.14 - Quaisquer divergências quanto à descrição, localização e condições do lote, deverão ser informadas à EMGEPRON em data anterior à realização da sessão pública de alienação;

3.15 - Os interessados ao participarem do certame, reconhecem que todas as suas dúvidas a respeito do edital e do lote a ser alienado estão esclarecidas, e que todas as informações necessárias foram disponibilizadas pela EMGEPRON/MB durante a vistoria do BEM, não podendo embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.16 - A contratação ou não de profissional especializado para a realização da vistoria do BEM é de inteira responsabilidade do licitante, não podendo este alegar posteriormente, na hipótese de não efetuar a vistoria por pessoal qualificado, desconhecimento das condições do CASCO, ao fundamento de não ser possuidor de qualificação técnica para tal;

3.17 - **ATENÇÃO:** Alerta-se aos interessados em arrematar o referido lote que em caso de exportação, antes de realizarem seus lances, deverão tomar conhecimento da Instrução Normativa Interministerial Nº 2, de 7 de julho de 2016 do Ministro de Estado de Defesa e do Ministro de Estado do Meio Ambiente, que, no uso da competência que lhes foi atribuída, estabelecem procedimentos comuns para autorizar o desmonte ou recuperação de cascos de ex-navios.

#### **4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Os interessados deverão observar as seguintes condições:

a) Poderão participar do certame pessoas **jurídicas** que atendam às exigências deste edital;

b) Estarão impedidas de participar do certame pessoas que se enquadrem em algumas das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/16;

c) Poderão participar do certame pessoas, jurídicas, devidamente representadas para o lote **01**, devendo providenciar os seguintes documentos:

**c.1) Declaração de Destinação de Bens / Termo de Comprometimento** com firma reconhecida em cartório (por autenticidade) (Papel Timbrado da Empresa) que, expresse a vistoria realizada no lote, a destinação que será dada ao BEM em conformidade com a legislação e demais condições estabelecidas no edital;

**c.2) Licença de Transporte Ambiental para preenchimento de Manifesto;** e

**c.3) Durante o período acima, todos os gastos relativos aos custos de manutenção (água, esgoto, luz e segurança) é de responsabilidade do ARREMATANTE.**

**d)** Na hipótese de interessados estrangeiros, estes deverão entregar ao Leiloeiro uma via original da procuração indicativa do representante legal no Brasil, consularizada e traduzida por tradutor juramentado no Brasil e devidamente registrado no órgão competente, em tal documento deverão estar expressos amplos poderes para o procurador representá-lo perante terceiros, exercer direitos e assumir obrigações, inclusive participar do presente certame de alienação de bens, podendo exercer todos os atos pertinentes ao procedimento, inclusive oferecer propostas, bem como para receber citações, intimações, notificações, responder administrativa e judicialmente em nome do outorgante. referida procuração também deverá estar acompanhada de cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social e cópia da carteira de identidade das pessoas que assinam a outorga de poderes, todos estes documentos também deverão estar devidamente consularizados e traduzidos, na forma supracitada.

4.2 - Os interessados ficam cientes de que também deverão observar o seguinte:

**a)** Após a arrematação, obrigam-se a retirar totalmente os bens arrematados dos locais onde se encontram, sem danificar pisos, paredes e demais bens e estruturas;

**b)** Todos os custos e meios necessários para remoção e transporte dos bens correrão por conta e responsabilidade dos arrematantes;

**c)** Ficará sob responsabilidade dos arrematantes a retirada dos bens, inclusive a verificação da logística necessária, Licenças de Transporte e utilização de equipamentos especiais como, por exemplo, corte e solda, etc.; os quais deverão ser previamente informados à Organização Militar (OM) onde estejam localizados o bem arrematado;

**d)** Os arrematantes sujeitar-se-ão às normas de segurança da OM onde estejam localizados bens, por se tratar de Área de Segurança Nacional;

**e)** Os arrematantes responsabilizar-se-ão totalmente pelos atos de seus prepostos e contratados, não tendo os mesmos nenhum vínculo contratual com a Marinha do Brasil (MB) ou com a EMGEPRON; e

**f)** Os arrematantes indenizarão a EMGEPRON e a MB por qualquer prejuízo que estas venham a sofrer em virtude de ação ou omissão dos arrematantes e seus respectivos prepostos e contratados, que resultem em quaisquer demandas judiciais ou extrajudiciais.

#### **5 – CRITÉRIO DE DISPUTA E ARREMATÇÃO**

5.1 - Os bens constantes do subitem 1.1 deste edital serão apregoados lote a lote, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à EMGEPRON e ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade quanto a reparo, conservação e providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

5.2 - Os bens serão alienados conforme descrito no subitem 5.1, sendo considerada proposta mínima o valor de avaliação informado em cada lote.

5.3 - Será considerado vencedor do lote o participante que oferecer a **MAIOR OFERTA DE PREÇO** para o lote, conforme o registro de arrematação realizado pelo Leiloeiro Oficial.

#### **6 – PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento, de natureza à vista, em moeda nacional corrente, será efetuado à EMGEPRON, por meio do Leiloeiro Oficial, no ato da arrematação.

6.2 - No ato da arrematação, será permitido o recebimento de cheque caução no valor da arrematação, como forma de garantia, que deverá ser substituído por depósito efetivo na conta do Leiloeiro Oficial em até 07 (sete) dias úteis a contar da data da realização do certame.

6.3 - Caso o arrematante tenha participado do certame sob a forma presencial, deixará um cheque caução como forma de garantia da arrematação dos lotes nos quais se sagrou vencedor.

6.3.1 - No momento da entrega do cheque caução mencionado no subitem 6.3, o arrematante receberá do Leiloeiro Oficial um boleto com vencimento para o primeiro dia útil da semana subsequente à realização do certame.

6.3.2 - O arrematante poderá resgatar o cheque caução mencionado no subitem 6.3, mediante o pagamento do boleto descrito no subitem 6.3.1, ou deixar o cheque ser compensado normalmente.

**6.3.3** - Não ocorrendo o depósito indicado no subitem 6.3.2, o cheque caução será depositado na conta do Leiloeiro Oficial, sujeitando o emitente do cheque às sanções civis, administrativas e criminais, na hipótese de insuficiência de fundos.

**6.4** - Caso o arrematante tenha participado do certame sob a forma on-line, será de total responsabilidade do Leiloeiro Oficial a verificação dos dados do arrematante, fornecidos durante o cadastramento no site, bem como encaminhamento, via e-mail, do boleto a ser pago, com a data de vencimento do primeiro dia útil da semana subsequente à realização do certame.

**6.5** - Sobre o valor total de arrematação incidirão 5% de comissão do Leiloeiro, 0,25% de ISS e mais o percentual de ICMS, quando aplicável. Todas essas obrigações e outras pertinentes, porventura não mencionadas neste edital, serão de responsabilidade dos arrematantes.

**6.6** - No caso de pagamento em cheque, somente após a confirmação da compensação bancária do mesmo é que se formalizará a autorização para a retirada dos bens arrematados, sujeitando-se o emitente às sanções penais cabíveis, em caso de devolução por insuficiência de fundos ou frustração do pagamento.

**6.7** - O arrematante que tenha efetuado pagamento em cheque ao término do certame deverá aguardar o prazo de compensação bancária de 07 (sete) dias úteis, estabelecido em contrato entre a EMGEPRON e o Leiloeiro Oficial.

**6.8** - Após a confirmação da compensação bancária mencionada no subitem 6.7, o arrematante passa a ter a propriedade sobre os bens arrematados, obrigando-se a retirá-los do local onde se encontram, mediante agendamento prévio.

**6.9** - Por ocasião do pagamento dos bens arrematados, o vencedor deverá providenciar as licenças, certificados, autorizações e demais documentos já indicados e exigidos no Projeto Básico (Anexo 1).

**6.10** - O arrematante de posse da Nota Fiscal e demais documentos exigidos deverá obrigatoriamente fazer contato com a EMGEPRON, através dos telefones (21) 3907-1831 e 3907-1845, para fazer o agendamento prévio conforme subitem 6.8, bem como obter esclarecimentos adicionais sobre documentação e logística necessária para a retirada do bem.

## **7 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS**

**7.1** - O prazo para a retirada total dos bens dos locais onde ele se encontra, é de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de emissão de Nota Fiscal pelo Leiloeiro, observado o agendamento prévio constante dos subitens 6.8 e 6.10.

**7.2** - Caso o arrematante não conclua a retirada dos bens no prazo estabelecido no subitem 7.1, serão devidas à EMGEPRON diárias de armazenagem correspondentes 1% (um por cento) do valor das respectivas arrematações, por dia que exceder do prazo para retirada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

**7.3** - Sendo ultrapassado o prazo limite previsto no subitem 7.2, o arrematante poderá perder a propriedade sobre os bens arrematados e valores pagos, mediante processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**7.4** - O ARREMATANTE tendo efetivado o pagamento previsto no item 6, passa a ter o domínio de propriedade sobre o respectivo bem e assinará o Termo de Transferência e Posse de Propriedade (TTPP), conforme modelo em anexo. Em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro João Emílio, passa a ter o domínio de propriedade da embarcação ficando responsável a partir dessa data pelo guarnecimento da tripulação e manutenção de segurança do referido CASCO. O TTPP (Modelo em Anexo), será assinado entre o ARREMATANTE e COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUDESTE – ComGptPatNavSe. Localizado à ILHA DAS COBRAS - S/Nº - ED. 22 DO AMRJ - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL – 20091- 000.

## **8 – REPRESENTAÇÃO**

**8.1** - Arrematantes, na condição de pessoas jurídicas representadas por terceiros, deverão apresentar, por ocasião do pagamento, o competente instrumento de mandato para que se tenha a segurança jurídica necessária para a retirada do bem arrematado.

## **9 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1** - Os atos de adjudicação serão praticados pela Comissão de Licitação e os atos de homologação serão praticados pela Autoridade Administrativa.

**9.2** - A Comissão de Licitação poderá ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do certame qualquer dos lotes descritos neste edital.

**9.3** - A EMGEPRON poderá, justificadamente, revogar, anular ou adiar o presente certame, no todo ou em parte.

**9.6** - O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pelo arrematante e a prática de atos ilícitos que venham a prejudicar e frustrar os objetivos do presente certame, assim como manipulações, acordos, combinações, simulações ou fraudes, estão sujeitas às sanções de acordo com a Lei nº 13.303/16, e serão também imediatamente comunicadas às autoridades policiais e ao Ministério Público.

**9.7** - A participação no certame implica em concordância e aceitação dos termos e condições deste edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

**9.8** - É de responsabilidade do arrematante, ao efetivar o pagamento, fornecer as informações atualizadas sobre o local de seu domicílio, telefones de contato, e-mail e demais canais de contato.

**9.9** - A entrega dos bens arrematados a terceiros somente será autorizada mediante a apresentação de procuração especificando o número do lote e os bens a serem retirados, contendo a assinatura do arrematante, com firma reconhecida por autenticidade em cartório, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos do terceiro que irá representá-lo.

**9.10** - Após a confirmação da proposta vencedora de cada lote, não será permitida a alteração do nome do arrematante, sendo terminantemente proibido ceder, permutar, vender, ou negociar, sob qualquer forma, os bens arrematados, antes da retirada total do mesmo nos prazos e condições estabelecidas neste edital.

**9.11** - Os lances oferecidos via *internet* não garantem direitos ao participante em caso de ocorrências tais como: queda de energia, problemas na linha telefônica ou falhas no sistema; posto que a opção de proposta nesta modalidade se configura como facilitador de ofertas. Ao optar pela forma on-line, o participante assume os riscos relacionados, falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabíveis reclamações a esse respeito.

## **10 – CONTATOS**

**10.1** - Este edital, além da ampla publicidade consoante com a legislação vigente, encontra-se também disponível na página desta empresa na internet, no seguinte endereço: < [www.emgepron.gov.br](http://www.emgepron.gov.br) >.

**10.2** - Informações complementares, que visem obter mais esclarecimentos sobre o presente certame serão prestadas pela Comissão de Licitação, na EMGEPRON, em horário comercial, nos telefones (21) 3907-1831 e (21) 3907-1845, pelo e-mail <[emgepron-licitacao@emgepron.gov.br](mailto:emgepron-licitacao@emgepron.gov.br)> ou, ainda, pelo Leiloeiro Público, pelo e-mail <[faleconosco@joaoemilio.com.br](mailto:faleconosco@joaoemilio.com.br)>. Rio de Janeiro, em 09 de dezembro de 2020. VALMAR PEREIRA CABRAL JUNIOR - Presidente da Comissão de Licitação.